



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Secretaria Judiciária
Coordenadoria de Perícias Judiciais

ANEXO VIII
FORMULÁRIO COMPLEMENTAR – MEDICINA DO TRABALHO

Nome completo			
CPF		Inscrição no Órgão de Classe	

Marque S (SIM) ou N (Não)

Residência Médica em Medicina do Trabalho reconhecido pelo MEC;

Pós-Graduação *lato sensu* não descrita acima na especialidade de Medicina do Trabalho, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

Pós-Graduação *stricto sensu*, cujo tema da dissertação ou tese possua vinculação com alguma das áreas de atuação descritas acima ou área afim;

Nada consta no CRM evidenciando que o(a) perito(a) de médico(a) não foi penalizado(a) por atitudes antiéticas conforme Código de Ética Médica.

Anotações:

Aracaju, de de 202_.

ASSINATURA DO(A) PROFISSIONAL